



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 3.240, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

“ALTERA OS INCISOS II E III,
DO ART. 2º LEI MUNICIPAL
Nº 2521/2012, ALTERADA
PELA LEI MUNICIPAL Nº
2613/13.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.521/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2613/13, ficando com a seguinte redação:

“Art. 2º [.....]

[.....]

II – 01 (um) Coordenador do Serviço _____ R\$ 1.000,00;

III – 01 (um) Coordenador de Frota _____ R\$ 1.000,00”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração